

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO  
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB N° 08, de 22 de  
agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação dos balancetes do FME  
e FUNDEB referente ao mês de maio do exercício  
de 2022 do Município de Senador Canedo,  
Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base  
na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 2443 de 12 de  
maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os balancetes do FME e FUNDEB referente ao mês de maio do exercício de  
2022, do município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.

  
Presidente do CACS FUNDEB